MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 333/2019/GME-ME

Brasília, 11 de julho de 2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Documento recebido [illegible] sem a anexação ou aposição de [illegible] de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.
Em 12 / 7 / 19 às 17 h 18
Servidor
Ponto 5.816
Portador

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 565, de 12.06.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 658/2019, de autoria do Senhor Deputado MARCELO CALERO, que solicita "informações sobre as notícias de cortes orçamentários no Censo 2020".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 1º de julho de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5° andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.101706/2019-67

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (2636438), encaminho a resposta desta Secretaria Especial de Fazenda contida no Ofício 196/2019/PR/IBGE (2806788).

Brasília, 01 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 01/07/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806795** e o código CRC **903F422F**.

Referência: Processo nº 12100.101706/2019-67. SEI nº 2806795

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 196/2019/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário Especial de Fazenda Waldery Rodrigues Júnior
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar
70046-900 – Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 658/2019, do Deputado Marcelo Calero

Referência: Processo nº 12100.101706/2019-67

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 658/2019, de autoria do Deputado Marcelo Calero, no qual pede informações sobre as notícias de cortes orçamentários no Censo Demográfico 2020, encaminho, anexa, Nota Explicativa Conjunta da Diretoria de Pesquisas e da Coordenação Operacional de Censos, devidamente assinada pelo Diretor de Pesquisas desta Fundação, Eduardo Rios Neto.

Respeitosamente,

Susana Cordeiro Guerra
Presidente

Avenida Franklin Roosevelt, 166 / 10°andar – 20021-120 - Castelo - Rio de Janeiro – RJ
Tel.: 21 2142-4501 ou 21 2142-4502 Fax: 21 2142-0893
www.ibge.gov.br • 0800 721 8181

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NOTA EXPLICATIVA

Informações ao Ministro de Estado da Economia, Sr. Roberto Nunes Guedes, sobre as notícias de cortes orçamentários no censo 2020.

Ref: Processo nº 12100.101706/2019-67; RIC 658/2019

Em atendimento ao Requerimento de Informação de nº 658/2019, de 29 de maio de 2018, que solicita esclarecimentos quanto as notícias que tem sido veiculadas de que haveriam cortes orçamentários na programação de realização do Censo 2020. Cumpre apresentar os esclarecimentos a seguir.

1 – **Quais estudos foram realizados para viabilizar os possíveis cortes ao orçamento do Censo de 2020?**

No final de 2018, o planejamento do Censo Demográfico 2020 estimava um orçamento do ano da coleta de dados (Exercício 2020) da ordem de R$ 3,1 bilhões. No início de 2019, o novo governo indicou ao IBGE o valor de R$ 2,3 bilhões, representando redução de aproximadamente 25%.

Essa indicação reforçou a disposição da nova direção do IBGE de simplificar a operação censitária, tornando-a mais ágil e eficiente, e menos custosa. Uma das medidas adotadas na busca do equilíbrio entre agilidade e precisão da coleta, foi a de reduzir os questionários para diminuir o tempo de entrevista e assim melhorar a receptividade e a resposta dos moradores, garantindo melhor qualidade da informação captada e preservando o que é essencial nos censos demográficos: medir a densidade populacional e apresentar o perfil da população.

A redução do tempo de entrevista aumenta a produtividade do recenseador e permite reduções nas quantidades de recenseadores e supervisores. A redução do quadro de pessoal tem implicação direta nos custos de outros itens do orçamento, especialmente naqueles relacionados aos equipamentos de coleta (dispositivos móveis de coleta) e serviços de comunicação a eles vinculados.

Outra medida adotada diz respeito à Pesquisa do Entorno dos Domicílios que estava programada para ser realizada no mês anterior ao início da coleta de dados, com a participação de mais de 20 mil supervisores, e exigia a antecipação da instalação dos Postos de Coleta e de outras despesas relacionadas às atividades de campo. Tal pesquisa teve seu escopo alterado de 23 para 10 quesitos, sendo mantido o conteúdo do questionário aplicado no Censo 2010, com execução durante a coleta de dados regular do Censo, eliminando assim os custos com a contratação antecipada de supervisores e outras despesas com a operação de campo.

Diversos estudos continuam sendo realizados visando buscar a potencialização da coleta pela internet, o uso e a integração de registros administrativos para também alavancar as pesquisas amostrais de forma a complementar e reduzir a periodicidade da captação de diversas informações importantes que hoje são obtidas apenas decenalmente. Nesse sentido, estão em adiantado estágio os entendimentos com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) que aportarão recursos financeiros e assistência técnica ao Censo 2020 e a outros projetos do IBGE.

2 – Caso confirmado, os cortes podem atingir a metodologia e a quantidade de questões constantes nas pesquisas dos recenseadores? Como isso afetará a coleta de informações e a base de dados, fonte fundamental para formulação de políticas públicas?

O projeto inicial do Censo 2020 prevê a modalidade de coleta mista por meio de entrevistas porta a porta e do autopreenchimento pela internet. A metodologia de coleta de dados presencial, modalidade consolidada e tradicionalmente utilizada nos censos anteriores, consiste na visita dos recenseadores aos domicílios para a cobertura de toda a população domiciliada. Nesta modalidade os dados dos domicílios e seus moradores serão coletados pelos recenseadores eletronicamente, por meio de dispositivos móveis de coleta. Alternativamente, qualquer pessoa poderá facultar pelo autopreenchimento do questionário pela internet. Esta estratégia de coleta está ainda em fase de planejamento quanto as ferramentas de controle que garantam a preservação dos princípios básicos de um censo no que diz respeito a cobertura total da população domiciliada e do sigilo das informações prestadas pela população, portanto os possíveis ajustes na modalidade de coleta não possuem nenhuma motivação ligada a questão orçamentária.

No que se refere a quantidade de questões, os cortes promovidos na versão inicial dos questionários visam garantir à pesquisa maior agilidade de coleta e consequentemente garantir melhor qualidade à informação captada. Todos os quesitos retirados ou mantidos foram avaliados quanto a vários princípios norteadores na formulação de um questionário de Censo de População e Habitação, além dos possíveis impactos de lacunas nas informações a serem produzidas ao longo da década. Dentre os princípios que nortearam os ajustes efetuados pode-se citar[1]:

- Manutenção da série histórica;
- Importância para as projeções populacionais nos vários níveis de agregação;
- Comparabilidade internacional e cotejamento com os princípios e recomendações das Nações Unidas;
- Ponderação sobre a precisão do quesito;
- Cumprimento de alguma determinação jurídica ou legal;
- Não ampliação do escopo temático;
- Relevância para políticas públicas;
- Possibilidade de substituição por registros administrativos ou outras pesquisas domiciliares amostrais.

3 – Caso ocorra corte orçamentário, a coleta de informações sobre a população com deficiência e a população idosa serão mantidas no Censo?

Não houve redução para esses recortes populacionais. Portanto, a coleta de informação sobre essas populações será mantida.

[1] Maiores detalhes sobre os ajustes nos questionários podem ser vistos no documento anexo "FUNDAMENTAÇÃO E ESCOLHA DOS QUESITOS PARA OS QUESTIONÁRIOS BÁSICO E AMOSTRA DO CENSO DEMOGRÁFICO 2020"

4 – **Fundos e legislações atuais dependem dos dados do Censo do IBGE para funcionar. A Lei das Cotas, os programas de transferência de renda, a distribuição de royalties do petróleo, as políticas para pessoas com deficiência, as políticas habitacionais, o planejamento urbano, o mercado de trabalho, entre outros, serão impactados pelos possíveis cortes. Como se dará a continuidade das políticas públicas para as áreas acima especificadas?**

Todos os temas ligados às questões identitárias referentes a cor ou raça das pessoas, das pessoas com deficiência, características de trabalho e rendimento das pessoas, características básicas dos domicílios encontram-se no escopo dos questionários do Censo 2020 e continuarão servindo de insumo essencial para essas políticas públicas.

5 – **Os possíveis cortes ao orçamento podem impactar a coleta de informações sobre minorias e comunidades tradicionais, em especial LGBTI+, mulheres, negros quilombolas, população indígena e população ribeirinha?**

O corte de orçamento e a redução de questionário não acarretarão impactos nas estatísticas que serão utilizadas como insumos para as políticas públicas de inclusão das minorias. Como o questionário, mesmo em sua versão inicial, nunca previu a captação da identidade de gênero ou orientação sexual, essas informações não serão coletadas pelos instrumentos de coleta do Censo 2020. Esta limitação se dá pelo fato da identidade de gênero ser uma questão de difícil operacionalização para captação por meio de um Censo Demográfico, uma vez que, na maioria dos domicílios, uma única pessoa presta a informação de todos os demais moradores, impedindo a autoclassificação de cada morador.

6 – **Os cortes também vão afetar o treinamento dos pesquisadores que coletam as informações da população?**

Não. O projeto de capacitação do pessoal contratado e das equipes internas está totalmente preservado.

7-**Há previsão de recortes estatísticos sobre o segmento produtivo de cultura/economia criativa?**

O censo demográfico continua investigando a ocupação e a atividade do trabalho principal, dessa forma, é possível identificar todos aqueles trabalhadores que estejam empregados em atividades relacionadas a cultura e economia criativa.

Eduardo Luiz G. Rios Neto
Diretor
Diretoria de Pesquisas